

2.10 - Eletrocardiograma (ECG) com laudo (validade 6 meses);

2.11 - Raio X do tórax com laudo (validade 6 meses);

2.12 - Mamografia Bilateral (mulheres acima de 40 anos de idade) – (validade de 365 dias).

3 - As gestantes estão dispensadas dos itens 2.1, 2.2 e 2.11.

4 - Todos os candidatos serão convocados por intermédio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo para apresentar os exames acima listados, bem como para comparecimento pessoal, para fins de avaliação médica, psicológica e odontológica na DAP.

5 - Na hipótese de eventual constatação de problema de saúde ou de deficiência que impeçam o exercício das atribuições do cargo, será agendada data para realização de perícia junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME.

6 - O candidato nomeado que deixar de atender a qualquer das convocações para comparecimento em perícia médica será desligado do certame.

7 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8 - O candidato aprovado no Concurso Público, após a homologação, poderá desistir do respectivo certame definitivamente, mediante declaração endereçada à Divisão de Administração de Pessoal - Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil - DAP - Rua Brigadeiro Tobias, 527 - 13º andar, até o dia útil anterior à data de término para a posse.

9 - No caso de nomeação tornada sem efeito, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10 - O candidato nomeado que por qualquer motivo não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

XIV – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1 - A nomeação far-se-á em caráter efetivo, devendo o servidor ser submetido à avaliação especial de desempenho, para fins de cumprimento de estágio probatório, que compreende um período de 3 (três) anos, ou seja, 1095 (mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício no cargo de Auxiliar de Papiloscopista Policial, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar n.º 1.151/2011, que rege o cargo em disputa.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - A Fundação VUNESP é a responsável pelo recebimento das inscrições, organização, aplicação e avaliação da prova preambular e sistema de segurança, que envolve o planejamento e preparo do material, assim como do exame de caráter psicotécnico, que será realizado após a classificação final dos aprovados.

1.1 - O exame psicotécnico, previsto no artigo 5º, §3º, da Lei Complementar n.º 1.151/2011, consistirá na aplicação de instrumentos e técnicas psicológicas voltadas à verificação de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido, em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia n.º 01/02, observada a disciplina de testes aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Psicologia n.º 25/01.

1.2 - O não comparecimento do candidato para realizar o exame de caráter psicotécnico implicará em sua eliminação do concurso.

1.2.1 - Os resultados desses exames serão remetidos, em caráter sigiloso, diretamente à Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, respeitados os ditames do Código de Ética do exercício da profissão do psicólogo.

2 - A fase de comprovação de idoneidade e conduta esportiva mediante investigação social estará sob a responsabilidade da Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia e da Comissão do Concurso, obedecidas às normas deste edital.

3 - A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do concurso público e de todas as suas fases, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do concurso.

4 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de avisos, comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo (www.imprensaoficial.com.br), no site da Polícia Civil (www.policiacivil.sp.gov.br) e no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (www.concurso-publico.sp.gov.br), não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

5 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital implicará sua exclusão do concurso, a qualquer tempo.

6 - Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, apenas via correio eletrônico (atualizacao.app2017@policiacivil.sp.gov.br), para a Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia, com o assunto "APP 1/2017 – ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS".

7 - Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e da homologação do resultado do concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo e no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo.

8 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Poder Executivo e Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo.

9 - A Academia de Polícia e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

9.1 - endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;

9.2 - endereço residencial não atualizado;

9.3 - endereço de difícil acesso e

9.4 - correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

10 - A Academia de Polícia e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

11 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após os prazos estabelecidos.

12 - Os casos não previstos neste edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Concurso e pela Fundação VUNESP, no âmbito de suas atribuições.

13 - Publicada a lista de classificação final e realizado o exame de caráter psicotécnico, o processo do concurso será encaminhado à Delegacia Geral de Polícia Adjunta, seguindo os trâmites hierárquicos, para as providências relativas à homologação e nomeação.

14 - Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

15 - Os candidatos nomeados e empossados serão admitidos para o curso de formação técnico-profissional, de acordo com o Regulamento da Academia de Polícia.

16 - Para fins de designação, a classificação obtida no curso de formação técnico-profissional determinará a ordem da escolha das vagas nas unidades listadas pela Administração na

ocasião e, na hipótese de empate, terá preferência aquele que contar com a melhor classificação no concurso público.

16.1 - A aprovação no curso de formação técnico-profissional é requisito que deve ser observado para fins de estágio probatório, conforme o artigo 7º, §1º, da Lei Complementar n.º 1.151/2011.

17 - Todos os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulados não serão conhecidos.

18 - Todas as etapas terão fiscalização permanente da Secretaria de Concursos Públicos da Academia de Polícia e da Comissão do Concurso.

19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

ANEXO I
DO CARGO
CARGO: Auxiliar de Papiloscopista Policial
Lei complementar que regulamenta o cargo: Lei Complementar n.º 207, de 5 de janeiro de 1979 (Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo) e Lei Complementar n.º 1.151, de 25 de outubro de 2011.

Número de vagas: 200 (duzentas), sendo 190 (cento e noventa) para ampla concorrência e 10 (dez) para candidatos com deficiência.

Valor da taxa de inscrição: R\$ 56,54 (cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

Jornada de trabalho e vencimentos:
O Auxiliar de Papiloscopista Policial tem o total de vencimentos a partir de R\$ 2.905,34 (dois mil, novecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), correspondentes à soma dos valores do salário-base e da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial - RETP.

1 - O Regime Especial de Trabalho Policial – RETP caracteriza-se:

1.1 - pela prestação de serviços em condições precárias de segurança, cumprimento de horário irregular, sujeito a plantões noturnos e a chamadas a qualquer hora;

1.2 - pela proibição do exercício de atividade remunerada, exceto aquelas:

1.2.1 - relativas ao ensino e à difusão cultural;

1.2.2 - decorrentes de convênio firmado entre estado e municípios ou com associações e entidades privadas para gestão associada de serviços públicos, cuja execução possa ser atribuída à Polícia Civil;

1.3 - pelo risco de o policial tornar-se vítima de crime no exercício ou em razão de suas atribuições.

2 - O candidato aprovado não poderá acumular cargo e/ou emprego público estadual, municipal ou federal com carreiras policiais civis, exceto para difusão cultural e de professor, desde que seja compatível com o horário e distância, e demais casos acima previstos.

ANEXO II
PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DURAÇÃO DA PROVA
PRÉ-REQUISITOS:
- Certificado de conclusão de ensino médio;
- Possuir as condições de provimento, conforme dispõe o Capítulo II - Dos Pré-Requisitos.
PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (características e habilidades):
- Assertividade nas resoluções dos problemas;
- Autocrítica;
- Autocontrole;
- Buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível;
- Dinamismo no desenvolvimento das tarefas;
- Capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional;
- Capacidade para mediar conflitos;
- Comunicar-se de maneira fluente, eficaz e eficiente;
- Capacidade de trabalhar sob pressão e possuir controle emocional;
- Cordialidade, clareza e solidariedade nas relações interpessoais;
- Comprometimento: disposição e engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las;
- Conhecer as competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções e do cargo para o qual concorre;
- Flexibilidade em relação ao novo;
- Iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional;
- Integridade;
- Ser ético e cumprir as leis;
- Trabalhar em equipe.
ATRIBUIÇÕES:
São atividades inerentes ao exercício do cargo de Auxiliar de Papiloscopista Policial, sem prejuízo de outras tarefas análogas que possam ser determinadas: executar trabalho de coleta de impressões digitais para identificação pessoal; registrar e encaminhar os dados coletados para classificação e pesquisa; auxiliar o papiloscopista policial no desempenho de suas atribuições; auxiliar na elaboração do processo relacionado à identificação criminal e civil, na coleta impressões digitais de pessoas (vivas ou mortas), bem como fragmentos ou impressões palmares e plantares; fazer coleta de impressões em locais de crimes e colaborar com o papiloscopista policial na análise das informações obtidas para fins de identificação e na elaboração de fórmulas dactiloscópicas, além das funções previstas na Portaria DGP-30, de 14 de novembro de 2012, conforme Anexo V, deste edital, e na Lei n.º 207/79 (Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
A legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital.

1 - Língua Portuguesa

1.1 - Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários);

1.2 - Sinônimos e antônimos;

1.3 - Sentido próprio e figurado das palavras;

1.4 - Pontuação;

1.5 - Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem;

1.6 - Concordância verbal e nominal;

1.7 - Regência verbal e nominal;

1.8 - Colocação pronominal;

1.9 - Crase.

2 - Noções de Direito

2.1 - Constituição Federal: artigos 1º a 14, 37, 41 e 144.

2.1.1 - As Constituições Republicanas;

2.1.2 - Estrutura Política Nacional (processos eletivos, mandatos, cassação e perda de mandatos);

2.2 - Direitos Humanos – conceito e evolução histórica;

2.2.1 - Estado Democrático de Direito;

2.2.2 - Direitos Humanos e Cidadania;

2.2.3 - Declaração Universal dos Direitos Humanos;

2.2.4 - Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos;

2.2.5 - Convenção Americana de Direitos Humanos ("Pacto de San José da Costa Rica").

2.3 - Código Penal

2.3.1 - Dos Crimes contra a Vida: artigos 121 a 128;

2.3.2 - Das Lesões Corporais: artigo 129;

2.3.3 - Dos Crimes contra o Patrimônio: artigos 155, 157, 158, 159, 163, 168, 171 e 180;

2.3.4 - Dos Crimes contra a Fé Pública: artigos 289 a 292;

2.3.5 - Da Falsidade de Títulos e Outros Papéis: artigos 293 a 295;

2.3.6 - Da Falsidade Documental: artigos 296 a 305;

2.3.7 - Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral: artigos 312 a 327;

2.3.8 - Dos Crimes Contra a Administração da Justiça: artigos 338 a 359.

2.4 - Código de Processo Penal

2.4.1 - Do Inquérito Policial: artigos 4º a 6º;

2.4.2 - Das Incompatibilidades e Impedimentos: artigo 112;

2.4.3 - Do Exame de Corpo de Delito e das Perícias em Geral: artigos 155 a 184.

2.4.4 - Dos Funcionários da Justiça: artigo 274;

2.4.5 - Dos Peritos e Intérpretes: artigos 275 a 281;

2.4.6 - Das Prisões Cautelares: prisão em flagrante (artigos 301 a 310 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei n.º 3689/1941 e prisão temporária Lei n.º 7.960/1989).

2.5 - Legislação Especial

2.5.1 - Dos crimes previstos na Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro): artigos 301 a 312;

2.5.2 - Lei Federal n.º 9.099/1995 (Lei dos Juizados Especiais Criminais): artigos 60 a 76;

2.5.3 - Lei Federal n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha): artigos 1º a 24-A e 41;

2.5.4 - Lei Federal n.º 11.343/2006 (Lei de Drogas): artigos 28 a 41;

2.5.5 - Lei Orgânica da Polícia do Estado de São Paulo (Lei Complementar n.º 207/1979, Lei Complementar n.º 922/2002 e Lei Complementar n.º 1.151/2011);

2.5.6 - Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Decreto Estadual n.º 58.052/2012;

2.5.7 - Lei Federal n.º 12.830/2013 (Investigação Criminal Conduzida pelo Delegado);

2.5.8 - Lei Estadual n.º 10.261/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo);

2.5.9 - Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): artigos 103 a 105, 112, 121, 228 a 244 "B";

2.5.10 - Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso): artigos 95 a 108;

2.5.11 - Lei Federal n.º 9.455/1997 (Lei de Crime de Tortura);

2.5.12 - Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): artigos 1º a 13, 34 a 37 e 88 a 91;

2.5.13 - Audiência de Custódia (Resolução n.º 213, de 15/12/2015 – CNJ e Resolução n.º 740, de 28/04/2016 – TJSP);

2.5.14 - Tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos (Decreto Estadual n.º 55.588/2010 e Decreto Federal n.º 8.727/2016).

3 - Noções de Criminologia

3.1 - Conceito, método, objeto e finalidade da Criminologia;

3.2 - Teorias sociológicas da criminalidade;

3.3 - Vitimologia;

3.4 - O Estado Democrático de Direito e a prevenção da infração penal.

4 - Noções de Medicina e Odontologia Legal

4.1 - Anatomia Crânio-Facial (ossos e músculos do crânio e da face);

4.2 - Anatomia do corpo humano (membros superiores, inferiores, órgãos vitais, epiderme, derme, hipoderme, pelos e cor da pele);

4.3 - Laudos e documentos periciais, modelos e interpretação;

4.4 - Biotipologia;

4.5 - Identificação Craniométrica: estimativa de sexo, estatura, idade, fenótipo, cor da pele, por meio do estudo do crânio;

4.6 - Noções de tanatologia.

5 - Noções de Informática

5.1 - Sistema operacional: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, digitalização de arquivos, interação com o conjunto de aplicativos para escritório;

5.2 - Editor de texto: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto;

5.3 - Editor de planilha eletrônica: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados;

5.4 - Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos;

5.5 - Mensageria eletrônica: conceito e utilização;

5.6 - Voz sobre IP: conceito e utilização;

5.7 - Ambiente em rede: conceitos, navegadores, navegação internet e intranet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas, redes sociais, sistemas de busca e pesquisa, proteção e segurança, configurações, armazenamento de dados na nuvem (cloud storage);

6 - Hardwre: Microcomputadores e periféricos: configuração básica e componentes; Impressoras: classificação e noções gerais; dispositivos de armazenamento externo: conceito, classificação e noções gerais.

6. Noções de Lógica

6.1 - Conceitos iniciais do raciocínio lógico: proposições, valores lógicos, conectivos, tabelas-verdade, tautologia, contradição, equivalência entre proposições, negação de uma proposição, validade de argumentos;

6.2 - Estruturas lógicas e lógica de argumentação;

6.3 - Questões de associação;

6.4 - Verdades e mentiras;

6.5 - Diagramas lógicos (silogismos).

7 - Noções de Identificação

7.1 - Lei Federal n.º 12.037/2009 (Identificação Criminal do Civilmente Identificado);

7.2 - Lei Federal n.º 9.454/1997 (Número Único de Registro de Identidade Civil);

7.3 - Lei Federal n.º 7.116/1983 (Expedição e Validade Nacional das Cartelas de Identidade);

7.4 - Características morfológicas de identificação: gênero, raça, idade, estatura, malformações, sinais profissionais, sinais individuais, tatuagens;

7.5 - Identidade policial e judiciária;

7.5.1 - Bertiologem;

7.5.2 - Retrato falado;

7.5.3 - Fotografia sinalética;

7.6 - O processo de identificação: os princípios da identificação;

7.6.1 - Conceito de identificação, reconhecimento e seus métodos;

7.6.2 - Composição química das impressões digitais: as papilas dérmicas, o suor humano;

7.6.3 - Técnicas básicas de revelações e seus princípios fundamentais;

7.6.4 - Noções básicas em reações químicas;

7.6.5 - Superfícies de depósito das impressões digitais: considerações técnicas;

7.6.6 - Técnicas Instrumentais. Microscopia básica: princípio de funcionamento e técnica, captura de imagem e iluminação. Sistemas automáticos de identificação (AFIS);

7.6.7 - Papiloscopia e datiloscopia: postulados da papiloscopia e da datiloscopia; Impressões plantares e palmares. Classificação das impressões digitais e arquivamento. O Sistema Vucetich como sistema de identificação: aspectos técnicos e históricos. Outros sistemas de identificação: análise comparativa e importância.

7.6.8 - Necropapiloscopia. Confronto datiloscópico;

7.6.9 - Tecido epitelial: camadas da pele e seus anexos. Os pelos e seus anexos. Função e composição química;

7.6.10 - Impressões papiloscópicas: aspectos embrionários e genéticos;

7.6.11 - Conservação e reconstituição dos tecidos da pele.

8 - Conhecimentos gerais

8.1 - Combate à corrupção (atividades policiais, judiciais de primeira instância e dos Tribunais Superiores);

8.2 - A abertura política e a redemocratização do Brasil;

8.3 - A população: crescimento, distribuição, estrutura e movimentos;

8.4 - Violência contemporânea nacional e internacional (prováveis causas, soluções e desafios);

9 - Atualidades

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2017, divulgados na mídia local e/ou nacional.

DURAÇÃO DA PROVA: 4 (quatro) horas

ANEXO III
DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Poderão ser disponibilizadas as seguintes condições específicas e ajudas técnicas aos candidatos com deficiência, na medida da suas necessidades, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias:

VISUAIS:
- Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;
- Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;
- Utilização de computador com tela que permita a ampliação do texto.

AUDITIVAS:
- Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão do Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

FÍSICAS:
- Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
- Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n.º 12.782/2007 e no Edital de Abertura do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Papiloscopista Policial - APP 1/2017, que me encontro na condição de desempregado.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
PORTARIA DGP-30, DE 14-11-2012
Fixa normas visando ao aprimoramento e boa execução dos serviços policiais.

O Delegado Geral de Polícia, considerando a necessidade de se fixar um rol mínimo das atividades a serem realizadas por todos os policiais civis;

Considerando que a dinâmica da atividade Policial Civil, em face de sua expressa previsão constitucional (artigo 144, § 4º, Constituição Federal, e artigo 140 e §§ da Constituição Paulista), exige que haja atendimento emergencial às ocorrências e que, muitas vezes, esse atendimento não pode sofrer solução de continuidade;

Considerando que os Policiais Civis recebem, no curso de formação técnico profissional e nos demais de aperfeiçoamento, ministrados pela Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo, o necessário conhecimento teórico e prático para o desempenho de atividades;

Considerando que é inerente à atividade policial civil atuar em locais insalubres, mantendo contato com as mais diversas espécies de materiais e produtos, em horários imprevisíveis, o que exige colaboração e cooperação dos integrantes de todas as carreiras;

Considerando que nenhum Policial Civil pode se omitir diante de fato que caracterize situação de flagrante delito (artigo 301 do Código de Processo Penal);

Considerando, finalmente, o disposto no artigo 15, I, "f", "p" e "q", do Decreto 39.948/1995, determina:

Artigo 1º – São atribuições comuns a todas as carreiras policiais da Polícia Civil:

a) portar arma, distintivo e algemas;

b) atender sempre, com urbanidade e eficiência, o público em geral, pessoalmente ou por telefone;

c) elaborar, sob orientação da Autoridade Policial, registro de ocorrência;

d) conduzir viatura policial;

e) cumprir diligência e/ou requisição determinada pela Autoridade Policial, elaborando relatório respectivo;

f) proceder à abordagem de pessoas suspeitas da prática de ilícitos, realizando busca pessoal quando necessário;

g) identificar pessoas, inclusive por meio digital, nas hipóteses em que tal providência se faça necessária;

h) conduzir e apresentar pessoas legalmente presas à Autoridade Policial competente ou onde for por ela determinado;

i) auxiliar a Autoridade Policial na formalização de atos de polícia judiciária;

j) operar os sistemas de comunicação e de dados da Polícia Civil.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições que lhe forem contrárias.

ANEXO VI
ENDEREÇOS
Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" - Secretaria de Concursos Públicos
Praça Professor Reinaldo Porchat , 219, ala "I", sala "7-I" Cidade Universitária - São Paulo - SP
CEP: 05508-100
Horário: das 9h às 19h – dias úteis
Fundação VUNESP
Rua Dona Germaine Burchard, 515
Água Branca – Perdizes
CEP: 05002-062
Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – segunda a sábado – das 8h às 20h
Site: www.vunesp.com.br

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado Nº DP-102/323/18
A Diretora de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos da TURMA 26, APROVADOS na etapa dos Exames de Saúde, realizada em 24-4-18, de acordo com o Edital nº DP-3/321/17, destinado ao cargo de Soldado PM 2º Classe.
Os candidatos aprovados foram cientificados a comparecer às 13h30 do dia 4-5-18, na ESSgt (Escola Superior de Sargentos), sito na Av. Condessa Elizabeth de Robiano, nº 750, Bairro Tatupé, São Paulo/SP, a fim de realizarem os Exames Psicológicos.